



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## LEI MUNICIPAL Nº 797/2013 DE 11/10/2013

## ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 59/2013 DE 01/10/2013

## AUTORIA: EXMA. SENHORITA PREFEITA MUNICIPAL

*“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigência, para Revitalização do calçamento do Balneário com recursos próprios, e dá outras providências”.*

**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), anexos V e VI da Lei Municipal nº 726/2012 de 06/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013), o projeto abaixo discriminado:

Suplementação:

### **02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

#### **Despesa: 927**

154520013.1.011000 – Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas

4.4.90.51 – Obras e instalações

Fonte: 01

Valor: R\$ 800.000,00

**Total da suplementação.....R\$ 800.000,00**

Redução:

### **02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

#### **Despesa: 933**

154520013.1.011000 – Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas

4.4.90.51 – Obras e instalações

Fonte: 05

Valor: R\$ 5.000,00

### **02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

#### **Despesa: 935**

154520013.1.011000 – Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas

4.4.90.51 – Obras e instalações

Fonte: 05

Valor: R\$ 100.000,00

*comido*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 02.11 ENCARGOS GERAIS

### Despesa: 1952

288460000.2.048000 - Sentenças judiciais

3.1.90.91 - Sentenças judiciais

Fonte: 01

Valor: R\$ 90.000,00

## 02.11 ENCARGOS GERAIS

### Despesa: 1944

092720002.2.045000 - Manutenção da previdência social

3.1.90.03 - Pensões

Fonte: 01

Valor: R\$ 60.000,00

## 02.11 ENCARGOS GERAIS

### Despesa: 1942

092720002.2.045000 - Manutenção da previdência social

3.1.90.01 - Aposentadorias, reserva remun. reformas

Fonte: 01

Valor: R\$ 50.000,00

## 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### Despesa: 1669

103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

3.3.90.30 - Material de consumo

Fonte: 02

Valor: 70.000,00

## 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### Despesa: 1680

103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

3.3.90.30 - Material de consumo

Fonte: 05

Valor: 150.000,00

## 02.07 FUNDEB

### Despesa: 1175

123610018.2.028000 - Manutenção do 40%

3.1.90.11 - Vencimento e vantagens fixas pessoal civil - saldo de exercício anterior não utilizado no exercício corrente

Fonte: 2

Valor: 150.000,00

*Comido*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Obs: A despesa mencionada 1175 mencionada acima não incide no percentual exigido para aplicação do Fundeb.

## 02.04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**Despesa: 309**

041230003.2.009000 – Manutenção do departamento de contabilidade

3.3.90.30 – Material de consumo

Fonte: 01

Valor: 50.000,00

## 02.01 GABINETE DO PREFEITO

**Despesa: 46**

041220002.1.003000 – Aquisição de veículo

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte: 01

Valor: 75.000,00

**Total da redução.....R\$ 800.000,00**

Art. 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cuja abertura se dará através da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

  
CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

  
Luciana Cristina de Freitas  
Assistente de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 11/10/13 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE